



LEI COMPLEMENTAR N. 1.545/2022

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado para 7 (sete) o número de vagas para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, criado pelas Leis nº 439/2005 e 816/2013, conforme descrito abaixo:

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS EXISTENTES NA LEI 816/2013	VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	TOTAL DE VAGAS DO CARGO
ASSESSOR DE GABINETE	03	04	07

Art. 2º A despesa desta lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 21 de junho de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal